

#### **EDITAL**

#### 001/2016

O Juiz Federal LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO, Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia/GO, torna público que será realizada a VII SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO da SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA para formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento de vagas de Estágio junto a esta Subseção Judiciária, em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

## I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo será realizado sob responsabilidade da Comissão Examinadora e de Apoio da VII SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO na Justiça Federal em Luziânia/GO, designada pela Portaria n. 12, de 26 de outubro de 2016.
- b) A Seleção compreenderá a verificação de conhecimentos do (a) candidato(a) por meio de prova escrita com **50** (**cinquenta**) **questões objetivas e uma questão subjetiva**, seguida da solicitação de avaliação médica quando da convocação dos candidatos aprovados.
- c) Os candidatos ao final classificados preencherão as vagas de estágio que surgirem, por qualquer motivo, na Subseção Judiciária de Luziânia/GO, até o termino do prazo de validade do Processo Seletivo.

# II. DAS INSCRIÇÕES

- a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- b) Poderão inscrever-se estudantes do curso de Direito regularmente matriculados em instituições de ensino superior que tenham convênio com esta Seccional, em conformidade com o Anexo III Instituições Conveniadas deste Edital.
- c) As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da Justiça Federal/GO na Internet (http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm) no link "Inscrição Eletrônica", **da 0h00 do dia 07/11/2016 às 23h59 do dia 25/11/2016,** devendo informar os dados solicitados, sendo imprescindível marcar a quadrícula em que se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas.
- c.1) A taxa de inscrição será convertida em 3Kg de alimento não perecível, exceto açúcar e sal, os quais serão doados para instituições beneficentes.
- c. 2) Não serão aceitos alimentos com prazo de validade inferior a 30 (trinta) dias do vencimento e/ou com embalagens violadas, ficando condicionada a confirmação da inscrição à entrega dos alimentos até o dia 25/11/2016, às 18:00h.
- d) As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 1ª Região/ Subseção Judiciária de Luziânia-GO.
- e) A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando,

para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.jfgo.jus.br.

- f) A relação provisória dos inscritos será divulgada no site da Justiça Federal (http://portal.trf1.jus.br/concursos/estagios.htm), na data provável de 30 de novembro de 2016.
- g) O candidato cujo nome não figurar na relação provisória ou que tiver algum dado incorreto (CPF, RG, Instituição de Ensino, Período do curso) deverá comparecer pessoalmente à Sede da Subseção Judiciária de Luziânia, até 02 (dois) dias após a divulgação da relação provisória, descrita na alínea anterior, no período das 12:00 às 18:00 horas, munido dos documentos necessários às devidas regularizações.
- h) A não regularização prevista no item anterior impedirá a continuação do candidato no Processo Seletivo.
- i) A relação definitiva de inscritos será divulgada na sede da Subseção Judiciária de Luziânia e no site da Justiça Federal/GO pelo link http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm na data provável de **5 de dezembro de 2016**. Somente os candidatos que constarem desta relação estarão habilitados a realizar as provas.
- j) O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com sua consequente desclassificação do Processo Seletivo caso as mesmas não sejam verdadeiras.
- k) A comprovação dos documentos referentes aos itens preenchidos na ficha de inscrição eletrônica ocorrerá a qualquer momento em que for solicitada pela Justiça Federal em Luziânia-GO. Em caso de falsidade nos dados informados, o candidato responderá pela ilicitude de sua conduta com base nas disposições pertinentes.

## III. DAS VAGAS E DAS LOTAÇÕES

- a) Devido à natureza do estágio, provisório e condicionado ao cumprimento de etapas curriculares que determinam o desligamento dos que atualmente se encontram vinculados ao programa de estágio, não é possível a definição do número de vagas.
- b) Comporão o cadastro de reserva os candidatos classificados, em ordem decrescente da nota obtida na prova, conforme a alínea "i" do inciso IV deste Edital, para suprir a vaga existente, no momento da convocação, quer seja em secretaria de vara, gabinete ou núcleo administrativo, sem opção de escolha por parte do candidato.
- c) As vagas que surgirem nos gabinetes serão ocupadas mediante a observação dos critérios de antiguidade e conhecimentos exigidos pelo gabinete.
- d) Eventuais mudanças de lotação só poderão ser deferidas, em conformidade com a decisão favorável do Juiz Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Luziânia.
- e) Se houver incompatibilidade entre o horário escolar e o do estágio, o candidato convocado terá sua classificação preservada até o surgimento de vaga com horário de estágio compatível, observado o período de validade da seleção.
- f) Se por ocasião de sua convocação o candidato já estiver cursando os 9° e 10° semestres não poderá ser aproveitado para a vaga oferecida, uma vez que o estágio deverá ter duração de, no mínimo, 01 (um) ano, conforme alínea "b", do inciso VII deste Edital.
- g) Em conformidade com a Resolução n. 39/2008-CJF, fica assegurado aos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o total do quadro de lotação de estagiários, condicionada à comprovação, por laudo médico, a ser entregue na Subseção Judiciária de Luziânia-GO, situada na Rua Dr. João Teixeira, Qd. 73, Lt. 21-A, nº. 596, Centro, Ed. Empresarial Iaci Amaral, Luziânia/GO CEP: 72.800-440, **impreterivelmente até às 18:00 horas do dia 02/12/2016.**
- h) Os candidatos referidos no item anterior, se aprovados no processo seletivo, serão convocados em

ordem de classificação. Caberá a área médica da Justiça Federal da Seção Judiciária de Goiás homologar os laudos entregues, verificando se a deficiência e as atividades oferecidas para o estágio se enquadram na previsão da Resolução CJF nº 208/2012, 315/2014 e do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999.

# IV. DO EXAME DE SELEÇÃO

- a) A prova constará de 50 (cinquenta) questões objetivas e uma discursiva e será aplicada para todos os candidatos no dia 10/12/2016 (SÁBADO), a partir das 13h, no Colégio Estadual Maria Abadia Salomão CEMAS, no endereço constante do Anexo II Local de realização da prova.
- b) O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de trinta minutos para a realização da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), comprovante impresso da inscrição feita pela internet e de um dos seguintes documentos originais: cédula de identidade expedida por órgão oficial do governo ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valem como documento de identidade: Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei 9.503/97.
- c) O tempo de realização da prova será de **04 (quatro) horas,** sendo que as portas serão fechadas, impreterivelmente, no horário marcado para o início da prova.
- d) Não será admitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova.
- e) A parte referente às questões objetivas constará de um caderno com 50 (cinquenta) questões, com base no conteúdo programático "Anexo I Conteúdo Programático" deste Edital, valendo 0,1 (um décimo) cada, perfazendo a nota máxima 5,0 (cinco).
- f) A parte referente à questão discursiva constará de uma questão a ser respondida de próprio punho, com base no conteúdo programático "Anexo I Conteúdo Programático" deste Edital, até o limite de 30 (trinta) linhas e valerá até a nota máxima 5,0 (cinco).
- g) Todos os candidatos deverão responder a questão discursiva, mas será corrigida apenas a dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco) referente a 50% (cinquenta por cento) das questões objetivas, ou seja, acerto mínimo 25 (vinte e cinco) questões.
- h) A questão discursiva é de caráter eliminatório, sendo eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem a nota mínima de 2,5 (dois e meio).
- i) A média a ser obtida para fim de classificação será a soma da nota das questões objetivas, em conformidade com a alínea "g" deste inciso, com a nota obtida na questão discursiva.
- j) As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, nem mesmo a textos legais não comentados. Vedados também o porte de telefones, rádios, bips, pagers, tablets, computadores ou qualquer outro aparelho ou equipamento de comunicação eletrônica;
- k) Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova objetiva e na prova discursiva.
- l) O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, somente podendo ser utilizada caneta esferográfica de tinta azul ou preta, sob pena de exclusão do candidato, não havendo substituição do documento.
- m) As respostas que contenham rasuras ou que indiquem mais de uma alternativa serão consideradas incorretas.
- n) O candidato poderá levar o formulário da prova somente depois de transcorridas pelo menos 02 (duas) horas do início da prova.
- o) Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da

:: SEI / TRF1 - 3040653 - Edital ::

prova:

- o.1) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- o.2) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, das autoridades presentes ou dos candidatos;
- o.3) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- o.4) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- p) O gabarito preliminar e o caderno das questões objetivas serão divulgados na data provável de 12 de dezembro de 2016, no quadro de avisos da Subseção Judiciária de Luziânia/GO, bem como no site da Justiça Federal em Goiás: www.jfgo.jus.br.

## V. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota obtida na prova, conforme a alínea "i" do inciso IV deste Edital, **com previsão de disponibilização da relação final de classificação para o dia 19/12/2016,** a qual poderá ser consultada junto ao site da Justiça Federal/GO no link: http://portal.trf1.jus.br/concursos/estagios.htm.
- b) Em caso de empate, utilizar-se-á o seguinte critério para desempate:
- b.1) Maior nota obtida na prova objetiva.
- b.2) Maior nota obtida na prova subjetiva.
- b.3) O(a) estudante que tiver a maior idade.

## VI. DOS RECURSOS

- a) Será admitido recurso, dirigido ao Presidente da Comissão Examinadora, devendo ser interposto no prazo de até 5 (cinco) dias após a divulgação oficial do gabarito da prova (12/12/2016).
- b) Os recursos deverão ser apresentado junto à SESAP, no prazo mencionado no item anterior, na Subseção Judiciária de Luziânia-GO, das 09:00 às 18:00 (horário oficial de Brasília).
- c) Da decisão adotada em julgamento pelo Presidente da Comissão Examinadora não caberá interposição de outro recurso.

# VII. DA CONVOCAÇÃO

- a) Os candidatos habilitados neste processo de seleção serão convocados pela Subseção Judiciária de Luziânia para o preenchimento das vagas de estágio, conforme termos deste Edital.
- b) No ato da convocação o candidato aprovado deverá estar matriculado até no 8º semestre do curso.
- c) A convocação do candidato classificado dar-se-á por e-mail ou telefone informados na ficha de inscrição. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que não manifestar interesse no prazo de 24 horas, concedido após esses contatos.
- d) É da responsabilidade do candidato informar se ocorrerem, após os dados registrados em sua ficha de inscrição, alterações de dados cadastrais, principalmente em relação ao e-mail e/ou telefone. Somente serão aceitas as novas informações se realizadas pessoalmente ou através de e-mail que coincida com o mesmo mencionado na ficha de inscrição.

# VIII. OUTRAS DISPOSIÇÕES

a) O estágio terá duração de um ano, prorrogável por igual período à critério do órgão concedente, e

será mantido desde que o estagiário esteja devidamente matriculado na condição de estudante e será realizado em 20 (vinte) horas semanais.

- b) O desligamento do estagiário ocorrerá:
- I Automaticamente, ao término do prazo de duração do estágio;
- II De ofício, no interesse do órgão ou por comprovação de falta de aproveitamento satisfatório no estágio ou na instituição de ensino;

Parágrafo único - A reprovação em qualquer disciplina poderá ensejar o desligamento do estagiário, à critério do órgão concedente.

- III A pedido do interessado;
- IV Por descumprimento de obrigação assumida no termo de compromisso de estágio;
- V Por falta ao estágio sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês;
- VI Por interrupção ou conclusão do curso na instituição de ensino;
- VII Por óbito;
- VIII Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
- c) O estudante receberá um valor à título de bolsa mensal de estágio, acrescido de auxílio-transporte por dia presencial ao estágio, de acordo com a Portaria 144/2014-Diref-GO.
- d) O estágio não gera vínculo empregatício com a Justiça Federal de 1ª Instância Seção Judiciária do Estado de Goiás e será regido de acordo com as normas contidas na Resolução do Conselho da Justiça Federal CJF nº 208/2012, 315/2014 e Lei 11.788, de 25/09/2008.
- e) A seleção terá validade de um ano, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, uma única vez, se for do interesse da administração.

# IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente edital será publicado no Diário da Justiça da Federal da 1ª Região e-DJF1 e, juntamente com os demais atos pertinentes a esta seleção, poderão ser visualizados no site da Justiça Federal/GO pelo link <a href="http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm">http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm</a>.
- b) Os casos omissos ou as dúvidas que eventualmente surgirem serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Examinadora.

Luziânia, 28 de outubro de 2016.

#### LEONARDO TOCCHETTO PAUPERIO

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Luziânia



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tocchetto Pauperio**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/10/2016 (horário de Brasília), às 18:10, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 96886968120722183124355994303015525904

:: SEI / TRF1 - 3040653 - Edital ::



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos /verifica-processo.htm informando o código verificador **3040653** e o código CRC **01A97FBA**.

Rua Dr. João Teixeira, n. 596, Qd. 73, Lt. 21-A, Ed. Iaci Amaral - Bairro Centro - CEP 72800-440 - Luziânia - GO - http://portal.trf1.jus.br/sjgo/

0006209-96.2016.4.01.8006 3040653v7



#### **ANEXO**

#### **ANEXOS DO EDITAL 001/2016**

# VII SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LUZIÂNIA

# ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

- 1. Dos Princípios Fundamentais;
- 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- 3. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos);
- 4. Da Organização dos Poderes: Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário (Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; Das Funções Essenciais à Justiça);
- 5. Da Ordem Social: Da Seguridade Social;
- 6. Mandado de Segurança Individual e Coletivo Lei 12.016/2009;
- 7. Ação Civil Pública Lei 7.347/1985.

## **DIREITO ADMINISTRATIVO**

- 1. Atos Administrativos: Conceito, Atributos, Classificação, Espécies, Extinção.
- 2. Poderes Administrativos: Poderes e Deveres do Administrador Público, Uso e Abuso do Poder, Vinculação e Discricionariedade; Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder Regulamentador e Poder de Polícia;
- 3. Organização Administrativa da União: Administração Direta e Indireta, Centralizada e Descentralizada.
- 4. A Administração Pública em Juízo;
- 5. Responsabilidade Civil da Administração Pública;
- 6. Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- 7. Lei 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo).

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1. Princípios Gerais do Processo Civil. Fontes.
- 2. Princípios Constitucionais do Processo Civil.
- 3. Das Normas Fundamentais do Processo Civil.
- 4. Jurisdição. Conceito. Natureza Jurídica. Princípios. Limites.
- 5. Direito de Ação. Elementos. Condições. Classificação e Critérios Identificadores.
- 6. Competência. Conceito. Critérios de Determinação de Competência. Modificação. Incompetência.

1 de 3 03/11/2016 10:01

- :: SEI / TRF1 3040827 Anexo ::
  - 8. Nulidades.
  - 9. Tutela de Urgência. Disposições Gerais.

7. Atos Processuais. Tempo. Lugar. Prazos.

- 10. Processo. Formação. Suspensão. Extinção.
- 11. Procedimento Comum. Disposições Gerais. Petição Inicial: Requisitos. Contestação. Reconvenção.
- 12. Tutela Provisória e Tutela Cautelar. Disposições Gerais.
- 13. Processo de Execução. Princípios Gerais. Execução Fiscal Lei Federal nº 6.830/80.
- 14. Procedimentos Especiais. Disposições Gerais.

### **DIREITO PENAL**

## CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

- 1. Da aplicação da Lei Penal (art. 1º a 12);
- 2. Do Crime (art. 13 a 28);
- 3. Do Concurso de Pessoas (art. 29 a 31);
- 4. Das Penas (art. 32 a 76);
- 5. Da Extinção da Punibilidade (art. 107 a 120);
- 6. Dos Crimes Contra a Administração Pública (art. 312 a 359).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

## CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

- 1. Do Inquérito(art. 4 a 20)
- 2. Da Ação Penal (art. 24 a 62);
- 3. Da Restituição das Coisas Apreendidas (art. 118 a 124);
- 4. Da Prisão em Flagrante (art. 301 a 310);
- 5. Da Prisão Preventiva (art. 311 a 316);
- 6. Da Liberdade Provisória (art. 321 a 350);
- 7. Da Citação (art. 351 a 369);
- 8. Da Instrução Criminal (art. 394 a 405);
- 9. Do Recurso em Sentido Estrito (art. 581 a592);
- 10. Da Apelação (art. 593 a 603).

# **LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

- 1. Juizado Especial Federal
- Lei 9099/95 (art. 1° a 59);
- Lei 10259/01
- 2. Execução Fiscal
- Lei 6830/80

# ANEXO II – LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

## COLÉGIO ESTADUAL MARIA ABADIA SALOMÃO - CEMAS

Endereço: Rua Rua JK, Quadra 01, Lote 24, Setor Kennedy, Luziânia - GO

Data: 10/12/2016 (SÁBADO)

Horário: 13h às 17h

2 de 3 03/11/2016 10:01

## Observações:

- 1) Comparecer com antecedência mínima de meia hora.
- 2) Os candidatos inscritos deverão acompanhar o processo seletivo no site da Justiça Federal pelo link: http://portal.trf1.jus.br/sjgo/concursos/estagios/estagios.htm. a fim de verificar eventuais mudanças no local e horário de aplicação da prova.

# ANEXO III - INSTITUIÇÕES CONVENIADAS (\*)

Centro Universitário do Distrito Federal - UDF - Brasília/DF

Centro Universitário de Brasília - UniCEUB - Brasília/DF

Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC - Luziânia/DF

Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO - Brasília/DF

Universidade Paulista - UNIP - Brasília/DF

(\*) Instituições de Ensino de várias áreas acadêmicas que mantêm convênio de estágio com esta Subseção Judiciária. Somente poderão se inscrever os candidatos matriculados no curso de Direito e em conformidade com este Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Tocchetto Pauperio**, **Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 28/10/2016 (horário de Brasília), às 18:12, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 96886968120722183124355994303015525904



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador **3040827** e o código CRC **64FDE8B5**.

Rua Dr. João Teixeira, n. 596, Qd. 73, Lt. 21-A, Ed. Iaci Amaral - Bairro Centro - CEP 72800-440 - Luziânia - GO - http://portal.trf1.jus.br/sjgo/

0006209-96.2016.4.01.8006 3040827v15

3 de 3